



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 460/03 DE 13 DE JUNHO DE 2003.

Determina a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

08.07 - SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2.059 - Atividades da Vigilância Sanitária

44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

13 - SETOR DA OFICINA MECÂNICA

2.011 - Atividades da Oficina Mecânica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 300,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 300,00

B

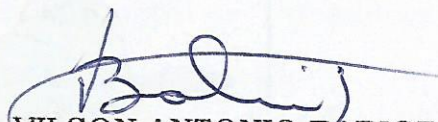


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

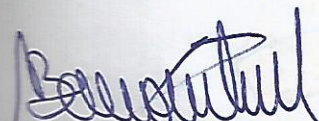
LEI MUNICIPAL Nº 460/03 DE 13 DE JUNHO DE 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos treze dias do mês de junho de 2003.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Em 13.06.2003.


ADILSO LUIS BARONI
Secretário